

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Pregão Eletrônico nº 22/2014 – Processo nº 2251003 000056/2014
Do objeto: Aquisição de equipamentos de informática, softwares e serviços para criação de um ambiente de backup site para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, incluindo o fornecimento, instalação, configuração, testes de funcionamento e treinamento de uso.
2) Da entrega das propostas: a) Local: www.compras.mg.gov.br
b) Período: até o dia 03 de dezembro de 2014, às 09h30.
3) Da sessão: a) Data: 03/12/2014 - b) Horário: 09h30.
4) Das informações: No Prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, fax: (0xx31)3235-2357, e-mail: licita@jucecmg.mg.gov.br
5) Da obtenção do edital: No Prédio-Sede da JUCEMG à Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro, Belo Horizonte/MG Serviço de Licitação e Compras, de 2ª a 6ª feira, 09h00 às 17h00. Preço do Edital R\$9,60 (Nove reais e sessenta centavos), ou ainda, pelos sites: www.jucecmg.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014. José Donald Bittencourt Júnior – Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

5 cm -19 632981 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2012. Partes: Agência de Desenvolvimento da RMBH e Maeli Estrela Borges. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 09 (nove) meses, a contar do dia 24/10/2014 e encerrar em 24/07/2015. Data da assinatura 23/10/2014. Signatários: a) Saulo Carvalho – b) Maeli Estrela Borges. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.

2 cm -19 633059 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2012. Partes: Agência de Desenvolvimento da RMBH e Arnaldo Dias de Andrade. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 09 (nove) meses, a contar do dia 24/10/2014 e encerrar em 24/07/2014. Data da assinatura 23/10/2014. Signatários: a) Saulo Carvalho – b) Arnaldo Dias de Andrade. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.

2 cm -19 633062 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CompANHIA de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ – 17.161.837/0001-15 – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 4781-00-13 GAC, datado de 13.11.2014, celebrado com a Exodius Turismo Viagens e Intercâmbio Ltda. Objeto: prorrogar o prazo do contrato por mais 12 meses, iniciando-se em 02/01/2015.

2 cm -19 632920 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SPAL - nº 05.2014/0369 – PPS
Objeto: Locação de Equipamentos Digitais de Reprodução de Documentos. Proposta vencedora: Printec Tecnologia de Impressão Ltda., no valor total de R\$ 24.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2014/0385 – PEM
Objeto: Nebulizador Ultrassônico
Proposta vencedora: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda., no valor de R\$ 81.500,00.

AVISOS DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº DVLI.0920140190
Objeto: Obras e serviços de substituição de hidrômetros para manutenção na área de abrangência do Distrito Estrada Real - DTER.
Dia: 09/12/2014 às 15:15 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e compras/licitação de obras e serviços), a partir do dia 20/11/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2014/0431 - PEM.
Objeto: Materiais para Laboratório
Dia da Licitação: 05 de dezembro de 2014, às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em: 24/11/2014. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2014/0432 - PEM.
Objeto: Reagentes e Soluções para Laboratório.
Dia da Licitação: 05 de dezembro de 2014, às 14:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em: 24/11/2014. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

PREGÃO PRESENCIAL SPAL nº 05.2014/0433 - PEM.
Objeto: Papel Higiénico.
Dia da Licitação: 05 de dezembro de 2014, às 14:30 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em: 24/11/2014. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

JULGAMENTO - Tomada de Preços Nº DVLI.0920140164
Objeto: Obras e serviços de travessia em TUBO PEAD, DN 400, da Adutora de Água Bruta no Ribeirão Vermelho, em Lavras - MG.
Vencedora: M. BORGES ENGENHARIA LTDA.
Valor: R\$187.993,78 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos). Data: 19/11/2014.

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO FASE DE PROPOSTA COMERCIAL - Concorrência Nº DVLI.1020140091
Objeto: Obras e serviços de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do município de Conceição da Aparecida (MG). A Comissão de Licitação conheceu do Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA, bem como, da Impugnação apresentada pela empresa, FOMENGE ENGENHARIA por serem tempestivos e próprios e DECIDIU: REVER a classificação da Proposta Comercial da empresa FOMENGE ENGENHARIA LTDA, passando a considerá-la desclassificada. Data: 18/11/2014.

A DIRETORIA

15 cm -19 632970 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

CompANHIA Aberta
CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03
NIRE 313.000.363-75
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 14:30 horas do dia 5 de dezembro de 2014, na sede social da Companhia, situada na rua Mar

de Espanha 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
(i) alteração dos artigos 5º e 31 do Estatuto Social da Companhia;
(ii) contratação de operação de crédito de curto prazo, na modalidade Notas Promissórias Comerciais. A fim de facilitar o acesso dos Senhores Acionistas à Assembleia, solicita-se a entrega dos seguintes documentos na sede da Companhia, aos cuidados da Divisão de Relações com Investidores, até o dia 3 de dezembro de 2014: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ou pelo Itaú Unibanco S.A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia;
(ii) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (Artigo 126 da Lei 6.404/76). A partir da presente data os documentos relativos às matérias a serem discutidas encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no endereço eletrônico www.copasa.com.br/ve e no website da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, em conformidade com o artigo 135, §3º da Lei das S/A e o artigo 6º da Instrução CVM nº 481/2009.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014.
Joaquim Herculano Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração

9 cm -19 632915 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

EXTRATO PARCIAL DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - 19 DE NOVEMBRO DE 2014

1. Data, hora e local: realizada no dia dezoito de novembro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 2. Presença: convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Alencar Santos Viana Filho, Alexandre Pedercini Issa, Joaquim Herculano Rodrigues e Ricardo Augusto Simões Campos. Presentes, ainda, Vespasiano Alvaro de Souza, chefe do Gabinete da Presidência, e José Velloso Medrado, Procurador Jurídico da Companhia; 3. Mesa: assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, Joaquim Herculano Rodrigues, que convidou Vespasiano Alvaro de Souza para secretariá-lo. 4. Ordem do dia: 4.1. condições da contratação de operação de crédito de curto prazo, por meio de emissão de notas promissórias comerciais, Proposta de Resolução do Conselho de Administração - PCA nº 163/14. 5. Deliberações: os Conselheiros obtiveram conhecimento e deliberaram o quanto segue: 5.1. recomendar para deliberação da Assembleia Geral da Companhia, conforme previsto no item "dd" do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, a emissão das Notas Comerciais e a Oferta Restrita, bem como os respectivos termos e condições principais dessa emissão, conforme: 1) Aprovação da Emissão: (a) Valor da Emissão e Data de Emissão: o valor total da Emissão será de R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) na data de emissão das Notas Comerciais, que será a data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); (b) Prazo e Data de Vencimento: as Notas Comerciais terão prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de eventual "Oferta de Resgate Antecipado" ou, ainda, "Hipóteses de Inadimplemento e Vencimento Antecipado" das Notas Comerciais; (c) Número de Séries: a emissão das Notas Comerciais será realizada em série única; (d) Quantidade: serão emitidas 140 (cento e quarenta) Notas Comerciais; (e) Valor Nominal Unitário: as Notas Comerciais terão valor nominal unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (f) Forma, Custodiante, Banco Mandatário e Comprovação de Titularidade das Notas Comerciais: as Notas Comerciais serão emitidas sob a forma articular e depositadas conforme definido no Manual de Normas de Debêntures, Nota Comercial e Obrigações da CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), perante o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco"), na qualidade de prestadora de serviços de custodiante da guarda física das Notas Comerciais, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada: (i) pela posse das Notas Comerciais, sendo sua circulação por endosso em preto, sem garantia, de mera transferência de titularidade; (ii) adicionalmente, se custodiadas eletronicamente na CETIP, pelo extrato expedido pela CETIP, em nome do respectivo titular da Nota Comercial; e (iii) será contratado para emissão o Bradesco, na qualidade de prestador de serviços de banco mandatário ("Custodiante" e "Banco Mandatário"); (g) Remuneração: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário de cada uma das Notas Comerciais incidirão juros remuneratórios correspondentes a 107% (cento e sete por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Depósito Interfinanceiro - DI de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa "pro rata temporis" por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário de cada Nota Comercial, desde a Data de Emissão até a respectiva Data de Vencimento, de eventual data de resgate antecipado resultante da adesão do titular das Notas Comerciais à Oferta de Resgate Antecipado (conforme definidos abaixo), ou na data em que ocorrer o Vencimento Antecipado das Notas Comerciais em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento descritos nas cartúlas, ou o que ocorrer primeiro, conforme os critérios definidos no Caderno de Fórmulas - Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21, disponível para consulta conforme acima citado, e que constarão das cartúlas das Notas Comerciais; (h) Pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração: A Remuneração será paga, juntamente com o Valor Nominal Unitário, em uma única parcela na Data de Vencimento, ou, se for o caso, em eventual data de resgate antecipado resultante da adesão do titular da Nota Comercial à Oferta de Resgate Antecipado, conforme definido abaixo, ou, ainda, na data de eventual declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais em decorrência de um Evento de Inadimplemento, conforme será definido nas cartúlas das Notas Comerciais; (i) Encargos Moratórios: Caso a Companhia deixe de efetuar o pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Comerciais, os débitos em atraso, acrescidos da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, ficarão sujeitos a: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado devido e não pago, sem prejuízo de honorários advocatícios na eventualidade de instauração de pleito judicial; e (ii) juros de mora não compensatórios calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante atualizado devido e não pago; (j) Forma de Subscrição: As Notas Comerciais serão registradas para distribuição no mercado primário e secundário, pelo seu Valor Nominal Unitário, exclusivamente através do Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP. Concomitantemente à liquidação, a Nota Comercial será depositada em nome dos titulares das Notas Comerciais no Sistema de Custódia Eletrônica da CETIP; (k) Forma e Preço de Integralização: As Notas Comerciais serão integralizadas à vista, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas e procedimentos da CETIP; (l) Negociação: As Notas Comerciais serão registradas para negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da CETIP e as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP. As Notas Comerciais somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados, conforme definidos no artigo 109 da Instrução da CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor, combinado com o artigo 4º da Instrução CVM 476, e depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e observado o cumprimento, pela Companhia, do artigo 17 da Instrução CVM 476 ("Período de Restrição"). Após o Período de Restrição, a Nota Comercial poderá ser negociada nos mercados de balcão, organizado ou não, mas não em bolsa de valores, sem que a Companhia tenha o registro de que trata o artigo 21 da

Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1975, conforme alterada e atualmente em vigor; (m) Local do Pagamento: Os pagamentos referentes às Notas Comerciais serão realizados em conformidade com: (i) os procedimentos adotados pela CETIP, caso as Notas Comerciais estejam custodiadas eletronicamente na CETIP; (ii) em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário; ou, ainda, (iii) na sede da Companhia, diretamente aos seus titulares, caso as Notas Comerciais não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP e custodiadas pelo Custodiante; (n) Prorrogação de Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nas Notas Comerciais até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia em que seja sábado, domingo ou qualquer outro dia no qual não haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, exceto pelos casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriados declarados nacionais, sábados ou domingos; (o) Resgate Antecipado Facultativo e Oferta de Resgate Antecipado: Não será permitida a realização de resgate antecipado facultativo das Notas Comerciais, exceto pela Oferta de Resgate Antecipado, conforme definido abaixo. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, a partir de 30 (trinta) dias contados da Data de Emissão, oferta de resgate antecipado das Notas Comerciais, em sua totalidade ou parcialmente, endereçada a todos os titulares das Notas Comerciais, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os titulares das Notas Comerciais para aceitar o resgate antecipado das Notas Comerciais de que forem titulares, nos termos da Instrução CVM 134 ("Oferta de Resgate Antecipado"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo resgate e de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos titulares das Notas Comerciais, a exclusivo critério da Companhia. A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser realizada mediante comunicação prévia por escrito aos Titulares das Notas Comerciais, a qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, se será relativa a totalidade ou a parte, se estará condicionada à aceitação desta por uma quantidade mínima de Titulares das Notas Comerciais, bem como a forma de manifestação, à Companhia, pelo Titular da Nota Comercial, que opte pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado. A CETIP deverá ser comunicada com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo que tal comunicação deverá informar a data do resgate antecipado, se o resgate antecipado será total ou parcial, e, se for parcial, a quantidade de Notas Comerciais que serão objeto do resgate antecipado, bem como quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do resgate antecipado. Na hipótese da adesão à Oferta de Resgate Antecipado parcial seja maior do que a quantidade à qual a Oferta de Resgate Antecipado foi originalmente direcionada, será adotado o critério de sorteio, nos termos do § 4º do artigo 7º da Instrução CVM 134, sendo que a Companhia será responsável por organizar o sorteio e deverá comunicar os titulares das Notas Comerciais previamente acerca de sua realização, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos titulares das Notas Comerciais, qualificação, apuração e validação das quantidades de Notas Comerciais a serem resgatadas, serão realizadas fora do âmbito da CETIP. Poderão estar presentes no sorteio, conforme aplicável, o titular desta Nota Comercial ou seu mandatário devidamente constituído para este fim. O resgate antecipado implica a extinção do título, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 3º, artigo 7º da Instrução CVM 134; (p) Regime de Colocação e Distribuição: As Notas Comerciais serão objeto de colocação pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade de Notas Comerciais prestado por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários a ser contratada pela Companhia para coordenar a Oferta Restrita ("Coordenador Líder"). As Notas Comerciais poderão ser ofertadas a no máximo 75 (setenta e cinco) Investidores Qualificados, podendo ser subscritas por no máximo 50 (cinquenta) Investidores Qualificados; (q) Vencimento Antecipado: Os titulares das Notas Comerciais poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento na ocorrência das hipóteses a serem previstas nas respectivas cartúlas, e observados os procedimentos neles dispostos; (r) Destinação dos Recursos: Os recursos captados pela Companhia com a emissão das Notas Comerciais serão destinados à complementação do seu Programa de Investimentos, em empreendimentos não financeiros, tais como aquisição de terrenos, indenizações de ativos de novas concessões, entre outros; (s) Repactuação: Não haverá repactuação das Notas Comerciais; e (t) Garantias: As Notas Comerciais não contarão com quaisquer garantias reais, fiduciárias ou aval. 2) Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia: autorizar à Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais, a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Notas Comerciais, desde que observado o acima disposto, em especial, as hipóteses de vencimento antecipado; (b) contratar o Coordenador Líder para desempenhar a função de instituição intermediária da Oferta Restrita; (c) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da emissão das Notas Comerciais, bem como quaisquer aditamentos a tais documentos, conforme necessário; (d) tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e (e) contratar os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, o Custodiante, o Banco Mandatário, sistemas de distribuição de notas, entre outros. 7. Encerramento: nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a presente Ata, depois lida, aprovada e assinada por mim, Vespasiano Alvaro de Souza, Secretário, e José Velloso Medrado, Procurador Jurídico, que atestou que as deliberações desta Reunião estão de acordo com as normas da Empresa e a legislação vigente. Assinam, ainda, os Conselheiros presentes: Alencar Santos Viana Filho, Alexandre Pedercini Issa, Joaquim Herculano Rodrigues, e Ricardo Augusto Simões Campos. Os Conselheiros, Alfredo Vicente Salgado Faria, Emílio Ramon Lombardi, Euclides Garcia de Lima Filho, José Carlos Carvalho e Nelson de Andrade Reis, manifestaram sobre os assuntos deliberados relativos aos itens 4.1, 4.2 e 4.3 da ordem do dia, os quais obtiveram conhecimento prévio, na forma do Parágrafo Segundo do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014. Confere com o original lavrada em livro próprio.

50 cm -19 632917 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES

Retifica-se o extrato do Convênio nº 700/2014, publicado dia 04/07/2014. Onde se lê: Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos visando a instalação de "Academia ao Ar Livre". Leia-se: Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos para construção de pista de Skate

Retifica-se o extrato do Convênio nº 713/2014, publicado dia 04/07/2014. Onde se lê: Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos visando a instalação de "Academia ao Ar Livre". Leia-se: Objeto: Reforma de quadra poliesportiva.

2 cm -19 632698 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO Processo: Carta-Convite nº 002/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE TRILHAS DO PARQUE ESTADUAL DO ITACOLOMI.

Na publicação do dia 18/11/2014, onde constou: "... no valor de R\$ 24.940,52 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)...", consta-se corretamente: "... no valor de R\$ 23.940,52 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos)...". Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014. Angelo Luiz Rezende - Presidente da Comissão de Licitação

3 cm -19 633070 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER



Extratos de instrumentos jurídicos, celebrados pela EMATER-MG:

- Contratado: Auto Peças José Gasar Ltda. Instrumento: Termo aditivo nº 4 ao contrato G0037.2.11.3602.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, a partir de 01.12.2014, o contrato original, de prestação de serviços mecânicos para autos, na cidade de Araxá-MG. Vencimento: 30.11.2015. Valor estimado/dotação R\$5.000,00 – Programa geral, Certificaminas Cafê. Data 22.10.2014.
- Contratado: Alcance Ocupacional Ltda. Instrumento: Termo aditivo nº 2 ao contrato G0016.2.07.4398.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo contratual e reajuste da consulta médica. Vencimento: 04.11.2015. Valor estimado/dotação R\$1.050,00 – 3041.2606.119.4400.0001.3390.39.29.70.1.0. Data 04.11.2014.
- Contratado: CEPA Centro de Análises Clínicas. Instrumento: 2º termo aditivo ao contrato G0022.2.07.4393.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, do contrato original de prestação de serviços de exames médicos ocupacionais obrigatórios, para os empregados da Uregi de Lavras. Vencimento: 30.10.2015. Valor estimado/dotação R\$5.500,00 – 3041.20.606.119.4400.0001.3390.39.29.70.1.0. Data 31.10.2014.
- Contratado: SMO – Serviços Médicos Ocupacionais Ltda. Instrumento: 2º termo aditivo ao contrato G0022.2.07.4385.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo contratual original de prestação de serviços de exames médicos ocupacionais obrigatórios, para os empregados da Uregi de Lavras. Vencimento: 28.10.2015. Valor estimado/dotação R\$2.000,00 – 3041.20.606.119.4400.0001.3390.39.29.70.1.0. Data 29.10.2014.
- Contratado: MF Pães Ltda. EPP. Instrumento: Contrato. Objeto: aquisição de pães de sal e de doce, para atender demanda da Uregi de Teófilo Otoni. Vencimento: 28.10.2015. Valor estimado/dotação R\$1.436,40 – Programa Geral. Data 29.10.2014.
- Contratado: Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros Ltda. Instrumento: Termo aditivo nº 1 ao contrato G008.2.04.5290.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o contrato original, com reajuste de valor por cópia. Vencimento: 21.10.2015. Valor estimado/dotação: sem alteração. Data 20.10.2014.
- Contratado: Consórcio Ótimo de Bilihetagem Eletrônica. Instrumento: Termo Aditivo nº 1 ao contrato G0035.2.09.5260.00. Objeto: venda de créditos eletrônicos de vale-transporte, cessão de uso do cartão ótimo, prestação de serviços de recarga a bordo, Uregi de Sete Lagoas. Vencimento: 09.10.2015. Valor estimado/dotação R\$5.759,40 – 3041.20.606.119.0001.3390.39.01.74.1.0. Data 10.10.2014.
- Contratado: Cláudia Alves de Melo. Instrumento: Termo aditivo nº 2 ao contrato G0033.2.16.4397.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o contrato original, Uregi de São Francisco. Vencimento: 03.11.2015. Valor estimado/dotação R\$6.843,60 – 3041.20.606.119.4400.0001.3390.39.70.1.0. Data 30.10.2014.
- Contratado: Sistema de Segurança Eletrônica Ltda. ME. Instrumento: 2º termo aditivo ao contrato J0002.2.03.4423.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, a vigência do contrato original, aumento de preço, unidade gestora Verdeminas Brasília de Minas. Vencimento: 29.11.2015. Valor estimado/dotação R\$110,00/mês – 3041.20.606.119.4400.0001.3390.39.70.1.0. Data 10.11.2014.
- Contratado/credenciado: Edson Henrique Soares. Instrumento: Contrato. Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos, em regime de credenciamento, lotados na Uregi de Sete Lagoas. Vencimento: 10.11.2015. Valor estimado/dotação R\$12.285,00 – 3041.20.606.119.44.00.0001.3390.39.01.74.1.0. Data 11.11.2014.
- Contratado: Sônia Amaral Figueiredo. Instrumento: Termo aditivo nº 1 ao contrato G0025.2.10.5346.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o contrato locatício, com reajuste do aluguel pelo IGP/M, unidade gestora Uregi de Montes Claros. Vencimento: 23.11.2015. Valor estimado/dotação R\$3.106,20 – 3041.20.606.119.4400.0001.3390.39.2.0.20.1.0. Data 24.11.2014.
- Cessionários: Associação dos Produtores Rurais de Cordislândia e Região, Município de Cordislândia. Instrumento: 3º termo aditivo ao convênio D0032.2.22.1319.00. Objeto: prorrogação, até 31.12.2019, do convênio de cessão, referente execução do Programa Minas Sem Fome no Município, sem alterar o PT e o CD, para acompanhamento das ações previstas e avaliação dos resultados alcançados. Vencimento: 31.12.2019. Valor estimado/dotação: sem alteração. Data 14.11.2014.
- Contratado: Exodius Turismo Viagens e Intercâmbio Ltda. Instrumento: Termo aditivo 02 ao contrato E0060.2.09.4371.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o contrato original, bem como repactuação de preços, com reajuste pelo IPCA/IBGE. Valor: R\$236.002,40. Data 01.10.2014.
- Contratado: Casa das Peças Servicos Ltda. Instrumento: 2º termo aditivo ao contrato G0028.2.11.4399.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, do contrato de prestação de serviços mecânicos para autos, lotados na Uregi de Patos de Minas. Vencimento: 06.11.2015. Valor estimado/dotação: sem alteração. Data 06.11.2014.
- Contratado: CR Serviços Automotivos Ltda. Instrumento: Contrato. Objeto: prestação de serviços de lavagem de veículos, lotados na Uregi de T. Otoni. Vencimento: 06.11.2015. Valor estimado/dotação R\$1.260,00 – Programa Geral. Data 07.11.2014.
- Partes: CERES Fundação de Seguridade Social, EMATER-MG. Instrumento: Contrato. Objeto: parcelamento de compromisso contraído pela patrocinadora Emater-MG junto à CERES, para integralização do patrimônio do Plano Saldaado-Emater-MG, relativo aos participante e assistidos vinculados a esse plano de benefício. Prazo de pagamento: 122 prestações mensais e sucessivas. Valor estimado: R\$68.833.686,65. Data 29.10.2014.
- Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. Embratel. Instrumento: Termo aditivo nº 2 ao contrato B0003.2.04.4419.00. Objeto: fornecimento de acesso suplementar à Rede Internet, de acordo com as especificações do projeto básico, anexo I do edital. Vencimento: 27.11.2015. Dotação orçamentária: 3041.20.122.701.2002.0001.3390.39.27.74.1.0. Data 18.11.2014.
- Contratante: Mineração Riacho dos Machado Ltda.. Contratada: Emater-MG. Instrumento: Contrato. Objeto: prestação de serviços pela Contratada de aplicação de diagnóstico e emissão de relatório global em atendimento às Condicionantes 31 e 38 da Licença de Instalação, emitida pela SUPRAM. Vencimento: 23.01.2016. Valor estimado: R\$20.300,00. Data 24.01.2014.

UPEC – Controladoria de Contratos e Convênios

23 cm -19 632810 - 1

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 148/2014 Inexigibilidade nº 6/2014 Objeto: Contratação da Imprensa Nacional para publicação de diversos atos oficiais, exigidos por lei, no Diário Oficial da União. Beneficiário: Imprensa Nacional. Valor total: R\$2.915,52. Fundamentação Legal: Artigo 25, caput, Lei Federal nº 8.666/93. Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014. Presidente da EMATER-MG.

2 cm -19 632988 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMOS ADITIVOS AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
Nº. 9632– 5º T.A. - Partes: EPAMIG e LAVANDERIA LAVSEC RÁPIDOLTA. Objeto: Prorrogar a vigência do termo original por mais doze meses. Assinatura: 18/11/2014. Vigência: 18/11/2014 a 18/11/2015. Valor: R\$529,22. Assinam: (a) Flávio Eustáquio Assimos Maroni - EPAMIG, (b) Leda Regina de Mello Penna - LAVSEC. Retificação do Instrumento Jurídico Publicado na Data de 19/11/2014. Onde se lê: Termo de Apostila nº126/2014 na segunda dotação orçamentária "205712104021000133903024101", leia-se: "205712104021000133903924101".

3 cm -19 632823 - 1